



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 11/05/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.903, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS, com contrapartida municipal e revoga a Lei Municipal nº 2.317, de 2010.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS, com o Objetivo de pavimentação asfáltica de estrada municipal- Estrada VRS 351, entre a RS 324 até a comunidade do Povoado Zanetti, Rio Carreiro, na extensão de 1.140m (mil cento e quarenta metros), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ingressar com contrapartida de até 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na execução do convênio acima mencionado, através de serviços de máquinas municipais e fornecimento de entulho, brita e aquisição de outros materiais necessários.

Art. 2º. Quando da assinatura e firmação do Convênio será dada ciência do mesmo à Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.317, de 2010.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos 11 dias do mês de maio de 2017.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

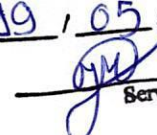

Leda Maria Rayanello

Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 106/17

Em 19/05/17


Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 13/05/17
Através de Jornal
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 45/2017

Nova Bassano, 17 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal:

Submetemos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei apenso, *em regime de urgência*, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS.

O presente Projeto de Lei objetiva realizar pavimentação asfáltica na Estrada Municipal VRS 351, na extensão de 1.140km, com apoio do Governo do Estado e contrapartida do Município.

Objetiva, também, revogar a Lei Municipal nº 2.317, de 17 de junho de 2010.

Após a aprovação da Lei e posterior firmação do convênio será enviada cópia do mesmo à Câmara de Vereadores.

Aguardando aprovação do Legislativo Municipal ao projeto de lei em pauta, nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal